



PUBLICADO EM  
PLACAR  
Em 13/10/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2009**

Dispõe sobre concessão de direito real de uso da área que especifica.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedido o direito real de uso à **MITRA ARQUIDIOCESANA DE PALMAS** do lote de terras para construção denominado APM-04, situado na Rua P-02, do Loteamento Jardim Aurenny II, com área total de 2.987,50 m<sup>2</sup>.

Art. 2º A Concessionária deverá manter a destinação da área, conforme o objetivo da entidade, consoante processo nº 90654/2000.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à Concessionária.

Art. 3º A presente Concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2009.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas

**Eduardo Manzano Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação